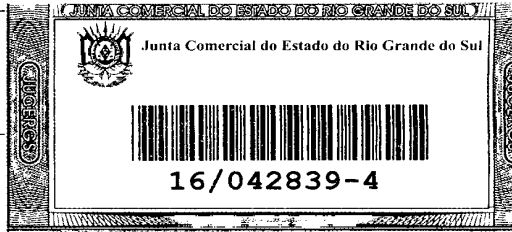




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



16/042839-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43203465267

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600623053

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: PAULO CLIMUS

Telefone de Contato: (51) 3012-0275

Assinatura: *Paulo Climus*

29 Janeiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome(s) Empresarial(ais)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016 SOB Nº: 4236933

SIM

Protocolo: 16/042839-4, DE 29/01/2016

Empresa: 43 2 0346526 7
DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL
LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

01 FEV 2016

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

23/2/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS. 45.63.98.96.01735.549.000197



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP, Nire 43203465267, foi deferido e arquivado sob o nº 4236933 em 24/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000787408 e o código de segurança 3CML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. EPP
CNPJ N.º 01.735.549/0001-97
NIRE: 43.203.465.267

•••••

Paulo Climus, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1006821571 SSP/RS, CPF n.º 138.586.700-06, data de nascimento: 05/02/1952, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro: Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, e **Cleusa Lopes de Oliveira Climus**, brasileira, casada em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1015949298 SSP/RS, CPF n.º 669.893.370-87, data de nascimento: 30/08/1951, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro: Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada "**Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. EPP**", com o CNPJ n.º 01.735.549/0001-97, estabelecida na Rua Santo Antônio n.º 239 e 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.203.465.267 em 01/04/1997, alteração n.º 1881633 em 05/10/1999, alteração n.º 2095150 em 26/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade passará a localizar-se na Rua Santo Antônio n.º 247, Bairro Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS.

II

O objetivo social da sociedade será o ramo de comércio atacadista, varejista e representações de:

- Equipamentos odontológicos e Hospitalares.
- Medicamentos ambulatoriais, laboratoriais, tiras de glicose, fraldas geriátricas e compressores;
- Serviços de assistência médica, odontológica e hospitalar.
- Matérias de consumo médico, odontológico e hospitalar sendo: medicamentos, algodão, luvas, gases, seringas, agulhas, aventais, instrumentos cirúrgicos e laboratoriais, saneantes, desinfetantes e esterilizantes hospitalares.

III

É admitida na sociedade a Sra. **Fernanda de Oliveira Climus**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 6102641765, SJS/RS, CPF n.º 026.167.970-89, nascida em 29/01/1991, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, a qual adquire parte das quotas de Capital Social com todos os direitos a elas referentes da sócia a Sra. **Cleusa Lopes de Oliveira**, acima identificada, no valor nominal de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, pagando ao cessionário neste ato o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

IV

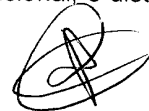
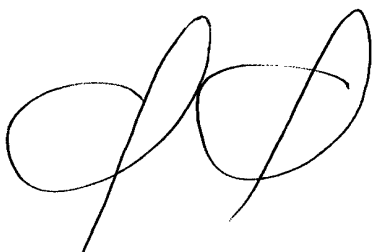
É admitida na sociedade a Sra. **Michele de Oliveira Climus**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 9091275173, SSP/RS, CPF n.º 012.968.520-83, nascida em 20/10/1985, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, a qual adquire parte das quotas de Capital Social com todos os direitos a elas referentes do sócio o Sr. **Paulo Climus**, acima identificado, no valor nominal de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, pagando ao cessionário neste ato o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

V

É admitido na sociedade o Sr. **Marcelo de Oliveira Climus**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n.º 4078287846, SSP/RS, CPF n.º 005.406.650-61, nascido em 13/08/1983, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, o qual adquire parte das quotas de Capital Social com todos os direitos a elas referentes do sócio o Sr. **Paulo Climus**, acima identificado, no valor nominal de R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, pagando ao cessionário neste ato o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

VI

O Capital Social que era de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais) passará a ser de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:



Continua...



Continuação...

Sócios	Valor	Percentual
Paulo Climus	R\$ 293.160,00	84%
Cleusa Lopes de Oliveira	R\$ 24.430,00	7%
Fernanda de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Michele de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Marcelo de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Total do Capital Social	R\$ 349.000,00	100%

VI

O aumento de capital Social no valor nominal de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

VII

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Paulo Climus**, acima identificado e **Marcelo de Oliveira Climus**, acima identificado, os quais farão uso da firma social juntos ou separadamente para todos os fins sociais da empresa, ficando completamente vedado o seu uso em quaisquer documentos estranhos as finalidades sociais da empresa, bem como prestar fianças, avalizar ou endossar títulos ou letras de terceiros.

VIII

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º

Os administradores **Paulo Climus**, acima identificado e **Marcelo de Oliveira Climus**, acima identificado, declaram que não estão impedidos por lei especial e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. EPP
CNPJ N.º 01.735.549/0001-97
NIRE: 43.203.465.267

Paulo Climus, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1006821571 SSP/RS, CPF n.º 138.586.700-06, data de nascimento: 05/02/1952, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS, e **Cleusa Lopes de Oliveira Climus**, brasileira, casada em regime parcial de bens, comerciante, RG n.º 1015949298 SSP/RS, CPF n.º 669.893.370-87, data de nascimento: 30/08/1951, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP: 91020-040, Porto Alegre/RS e **Fernanda de Oliveira Climus**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 6102641765, SJS/RS, CPF n.º 026.167.970-89, nascida em 29/01/1991, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS e **Michele de Oliveira Climus**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n.º 9091275173, SSP/RS, CPF n.º 012.968.520-83, nascida em 20/10/1985, residente e domiciliada na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS e **Marcelo de Oliveira Climus**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n.º 4078287846, SSP/RS, CPF n.º 005.406.650-61, nascido em 13/08/1983, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ely n.º 347, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-631, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada "**Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. EPP**", com o CNPJ n.º 01.735.549/0001-97, estabelecida na Rua Santo Antônio n.º 239 e 247, bairro: Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.203.465.267 em 01/04/1997, alteração n.º 1881633 em 05/10/1999, alteração n.º 2095150 em 26/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I

A empresa possui denominação social "**Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. EPP**".

II

O objetivo social da sociedade é o ramo de comércio atacadista, varejista e representações de:

- Equipamentos odontológicos e Hospitalares.
- Serviços de assistência médica, odontológica e hospitalar.
- Medicamentos ambulatórios, laboratoriais, tiras de glicose, fraldas geriátricas e compressores;

Continua...



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP, Nire 43203465267, foi deferido e arquivado sob o nº 4236933 em 24/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000787408 e o código de segurança 3CML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Matérias de consumo médico, odontológico e hospitalar sendo: medicamentos, algodão, luvas, gases, seringas, agulhas, aventais, instrumentos cirúrgicos e laboratoriais, desinfetantes e esterilizantes hospitalares.

III
A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/1997 e é por tempo indeterminado.

IV
A sociedade está localizada na Rua Santo Antônio n.º 247, Bairro Floresta, CEP: 90220-011, Porto Alegre/RS.

V
O Capital Social que era de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais) passará a ser de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor	Percentual
Paulo Climus	R\$ 293.160,00	84%
Cleusa Lopes de Oliveira	R\$ 24.430,00	7%
Fernanda de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Michele de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Marcelo de Oliveira Climus	R\$ 10.470,00	3%
Total do Capital Social	R\$ 349.000,00	100%

VI
A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Paulo Climus**, acima identificado e **Marcelo de Oliveira Climus**, acima identificado, os quais farão uso da firma social juntos ou separadamente para todos os fins sociais da empresa, ficando completamente vedado o seu uso em quaisquer documentos estranhos as finalidades sociais da empresa, bem como prestar fianças, avalizar ou endossar títulos ou letras de terceiros.

VII
O sócios-administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró labore, que será levada a débito da conta Despesas Administrativas.

VIII
Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, preceder-se-á um balanço e os sócios remanescentes pagarão ao (s) sócio (s) retirante (s), o seu Capital e lucros, se os houver, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

IX
Em caso de morte de um dos sócios a sociedade também não será dissolvida, sendo o Capital e lucros que pertenciam ao sócio falecido (s), pago (s) aos seus legítimos herdeiros pelos sócios sobreviventes na forma da cláusula anterior.

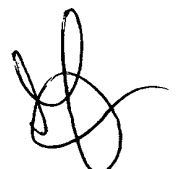
X
Reunião: A sociedade adota o sistema de reuniões para a tomada de decisões, a qual será presidida pelo sócio majoritário e em caso de participação igual nas quotas de capital social a reunião será presidida pelo sócio que tiver mais anos de vida, e todos os sócios assinarão presença assim como a ciência do que foi decidido. A convocação será feita via Aerograma Registrado (AR) ou de modo informal entre os sócios.

XI
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

XII
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XIII
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIV
Fica acordado nesta cláusula que a sociedade não permite administradores que não sejam sócios.



Continua...



Continuação...

XV

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º

Os administradores **Paulo Climus**, acima identificado e **Marcelo de Oliveira Climus**, acima identificado, declaram que não estão impedidos por lei especial e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XVI

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade, conforme artigo 1085 do Código Civil de 2002, parágrafo único e artigo 1.031 do Código Civil de 2002, parágrafo 2.º.

XVII

Os lucros apurados em balanços anuais encerrados em 31 de Dezembro, serão creditados na conta particular dos sócios, podendo estes retirá-los na medida do possível e proporcional a sua participação no Capital Social da empresa, sempre que está retirada não venha a influir nas finanças da sociedade de modo a dificultar a boa marcha dos negócios.


XVIII

Fica eleito o Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

XIX

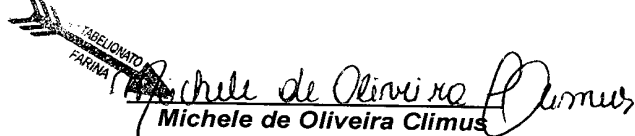
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam e que depois de satisfeitas as exigências legais será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.


Paulo Climus


Cleusa Lopes de Oliveira


Marcelo de Oliveira Climus


Michele de Oliveira Climus


Fernanda de Oliveira Climus

Testemunhas:


Jorge Vitor Soster
RG n.º 8002782079 SSP/RS
CPF n.º 221.863.360-49


Aureo Luis Morego Blaskoski
RG n.º 3006501476 SSP/RS
CPF n.º 397.816-360-15

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **PAULO CLIMUS; CLEUSA LOPES DE OLIVEIRA CLIMUS; MARCELO DE OLIVEIRA CLIMUS; MICHELE DE OLIVEIRA CLIMUS e FERNANDA DE OLIVEIRA CLIMUS**, indicadas com as setas para uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 18 de fevereiro de 2016
Avaly Feijó - Escrevente Autorizada - 08.317.22429511-2975790
R\$ 30,50 + Selo digital R\$ 2,00 - 0457.01.1500012.59021 a 59025
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016 SOB N.º: 4236933

Protocolo: 16/042839-4, DE 29/01/2016

Empresa: 43 2 0346526 7
DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL
LTDA - EPP


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - EPP, Nire 43203465267, foi deferido e arquivado sob o nº 4236933 em 24/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000787408 e o código de segurança 3CML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL